



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**PROCESSO Nº 20/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:**

do dia 24/04/2024/2024 até 29/04/2024, às 23h59min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Para o e-mail [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 17:00 do dia 29/04/2024.

**DATA DE ABERTURA:** 30/04/2024 às 14:00h.

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e Instalação do Kit de Transposição conforme modelo de projeto e autorização da Defesa Civil/SC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificação contida nos anexos, e termo de referência, partes integrantes desta dispensa de licitação.

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- d) ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO VISTORIA

**2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1.O valor global estimado da contratação é de R\$ 84.600,95 (Oitenta e quatro mil seiscentos reais e noventa e cinco centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

Parágrafo Primeiro: O prazo para execução da obra, objeto deste documento, será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados à partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

3.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 17:00 de 29/04/2024.

**3.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:**

- a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;
- b) **Atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrados, ou o registro público e empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- d) **Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual)**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- e) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais**, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;
- h) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**k) Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

l) **Atestado de capacidade técnica** comprovando que o proponente tenha executado obras de características compatíveis com o objeto dessa licitação, conforme detalhado no Termo de Referência;

m) **Certidão de Acervo Técnico** emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação, conforme detalhado no Termo de Referência;

n) **Certidão de registro** de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;

o) No caso vencedor, a licitante deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, comprovação de que o **responsável técnico integra o quadro permanente do proponente**, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

3.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

3.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

3.5. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houve uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.

4.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação dos serviços é necessário, dada a situação para restabelecer os estragos feitos pela chuvas que assolaram o município. Caracterizada pela necessidade de melhoria de acesso na região, a instalação do kit é fundamental em vários aspectos, pois promove a garantia de circulação dos moradores de maneira rápida e segura, além de ser crucial na prevenção de desastres naturais com o aumento da capacidade de vazão de água, que evitará



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

enchentes, prejuízos e perdas para administração pública e moradores da região sejam eles de qualquer natureza.

A legalidade do mesmo, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no Artigo 72 e por intermédio de Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, I da lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado.

Considerando que o art. 75 É dispensável a licitação::

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

São Bonifácio/SC, 24 de Abril de 2024.

**LAURINO PETERS  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação do kit de transposição modelo defesa civil de SC.
- 1.2 A instalação do objeto se dará a partir da solicitação do Secretário de Obras e geração da autorização de fornecimento (AF).
- 1.3 O fornecimento do objeto se dará de forma única, após vistoria e aprovação das cabeceiras por parte da contratada no prazo máximo de 10 dias após aprovação.
- 1.4 O critério de julgamento da licitação será pelo menor preço.

**2. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

- 2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetos e Urbanistas – CAU.
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, que comprove ter a licitante e seu responsável técnico executado serviço semelhante ou superior à do objeto desta contratação.
- 2.3 Não será permitida subcontratação.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Avaliação das cabeceiras produzidas pela contratante (ART fornecida pela Prefeitura).
- 3.2 Fabricação do kit de transposição modelo Defesa Civil SC.
- 3.3 Transporte do objeto até o local solicitado (anexo I formalização de demanda).
- 3.4 Instalação após 10 dias se aprovado item 3.1.
- 3.5 Liberação de tráfego após instalação.
- 3.6 Para execução do objeto:
  - 3.6.1 A Contratante enviará juntamente com a autorização de fornecimento, as informações necessárias para execução do objeto, bem como com a indicação do responsável pelo acompanhamento dos serviços.
  - 3.6.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), a Contratada deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de 10 dias (caso aprovada o item 3.1).
- 3.7 Na impossibilidade de execução dos serviços, conforme prazos a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil a aprovação, e dentro dos prazos estipulados.
- 3.8 Na realização dos serviços, todos os insumos, mão de obra, locomoção de pessoal/materiais/ferramentas no atendimento às demandas e equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada.
- 3.9 Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, sendo avaliado pelo responsável da obra indicado pela contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

3.10 Ao fim da execução dos serviços a Contratada deverá:

3.10.1 Retirar toda sujeira e detritos provenientes da prestação do serviço, que deverão ser recolhidos e depositados em local adequado.

3.10.2 Encaminhar à Contratante, planilha, diários de execução de serviço e relatório fotográfico à Secretaria solicitante, a fim de analisar e dar recebimento definitivo da execução do objeto.

3.11 Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

#### **4. DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A Contratada deverá dispor de instalações, equipamentos e pessoal técnico necessário para execução do objeto desta contratação.

4.1.1 Dispor de equipe de funcionários devidamente capacitados para o desempenho de atividades, composta no mínimo por:

4.1.1.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto.

4.2 O Engenheiro Civil ou Arquiteto será o responsável técnico, devendo acompanhar a execução do objeto.

4.2.1 O responsável técnico deverá emitir ART após execução do objeto (conforme indicação do fiscal do contrato).

#### **5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 A execução do objeto será realizada no município de São Bonifácio SC na localidade de Rio do Poncho, <https://maps.app.goo.gl/9QQa85Th2LEUqvNeA>.

#### **6 GARANTIA DOS SERVIÇOS**

6.1 Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos, relacionados à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

6.2 Em caso de acionamento da garantia, a Contratada deverá realizar o reparo em até 5 (cinco) dias.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Executar o objeto dentro do prazo previsto neste termo de referência.

7.2 Disponibilizar mão de obra qualificada para a realização dos serviços.

7.3 Disponibilizar equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à boa prestação do serviço, sem nenhum ônus à Contratante.

7.4 Realizar o reparo pela execução da garantia em até 5 (cinco) dias.

7.5 Executar os serviços somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

- 7.6 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal.
- 7.7 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, a ser avaliado pela Contratante.
- 7.8 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.
- 7.9 Responder pelas obrigações sociais, trabalhistas e fiscais pelos seus empregados, eximindo à Contratante de quaisquer responsabilidades ou relação trabalhista.
- 7.10 Responder pessoal, direta ou exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante e terceiros.
- 7.11 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.
- 7.12 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 7.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifácio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.14 Encaminhar os documentos de composição de custos para análise da Contratante anterior à execução dos serviços.
- 7.15 Encaminhar planilha, diários de execução de serviço e relatório fotográfico ao fim da execução dos serviços à Secretaria Municipal de Obras.
- 7.16 Garantir que seus empregados zelem pelo patrimônio público.
- 7.17 Designar preposto para representá-la formalmente durante a prestação de serviços e em todos os assuntos operacionais e administrativos.
- 7.18 Fornecer telefone, endereço e e-mail do preposto designado, para o fiscal do contrato.
- 7.19 Responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada.
- 7.20 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória.
- 7.21 Reparar os serviços que se verificarem vícios ou defeitos, sempre que solicitado pela Contratante.
- 7.22 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.
- 7.23 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Contratante, devendo, para tanto programar a execução do objeto junto com o fiscal do contrato.
- 7.24 Observar todas as legislações e normas de segurança e prevenção de acidentes.
- 7.25 Proceder à limpeza e retirada de entulhos e sujeiras do local de trabalho após a execução do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

- 7.26 Dar ciência por escrito ao fiscal do contrato sobre qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.
- 7.27 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.28 Informar ao fiscal do contrato, para efeitos de controle de acesso à Contratante, os nomes e identidade dos empregados a serem alocados na prestação de serviço.
- 7.29 Fornecer aos empregados uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva.
- 7.30 Arcar com transporte pessoal, alimentação e de todo o material necessário à execução do objeto.
- 7.31 Não vincular sob hipótese nenhuma o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela Contratante.
- 7.32 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados.
- 7.33 Atender situações de emergência no prazo de até 2 (duas) horas corridas. Situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, serviços e equipamentos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 8.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 8.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado.
- 8.4 Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 8.5 Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências na execução do objeto.
- 8.6 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais.
- 8.7 Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que o objeto seja refeito a expensas da Contratada.
- 8.8 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas às condições previstas.
- 8.9 A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante.
- 8.10 Notificar a Contratada em decorrência de descumprimento editalícios e contratual.
- 8.11 Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO**

- 9.1 O valor anual estimado é de R\$ 84.600,95 considerando a Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos de São Bonifácio.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

## **10 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias definido pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção (Art. 113 – Lei nº 14133).

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu o objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

11.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

11.3 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

11.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.5 A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços pela contratada.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação dos serviços é necessário, dada a situação para restabelecer os estragos feitos pelas chuvas que assolaram o município. Caracterizada pela necessidade de melhoria de acesso na região, a instalação do kit é fundamental em vários aspectos, pois promove a garantia de circulação dos moradores de maneira rápida e segura, além de ser crucial na prevenção de desastres naturais com o aumento da capacidade de vazão de água, que evitará enchentes, prejuízos e perdas para administração pública e moradores da região sejam eles de qualquer natureza.

A legalidade do mesmo, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no Artigo 72 e por intermédio de Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, I da lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado.

Considerando que o art. 75 É dispensável a licitação::

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

*manutenção de veículos automotores;*

Luis Huberto Degering

Secretário Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos